













NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

EDITAL Nº 017/2022-NEADUNI/CAPES/UAB

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL: PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

As Coordenadoras do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste (NEaDUNI), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital nº 009/2022 da CAPES/DED/UAB/UNIOESTE, relativo ao preenchimento de vagas para estudantes no curso de Pós-graduação, nível de Especialização *Lato Sensu*, em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** ofertado pelo NEaDUNI, considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017:
- o Edital nº 09/2022, de 7 de fevereiro de 2022, que apresenta a Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB:
- o Ofício Circular nº 3/2022-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 6 de abril de 2022, citando o Edital nº 9/2022, com Orientações para início das ofertas autorizadas para 2022/2, Processo nº 23038.009848/2021-13:
- a Resolução nº 003/2022 CEPE/Unioeste, de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2022;
- o Ato Executivo nº 047/2022-GRE, de 13 de junho de 2022, que aprova o curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas;















TORNAM PÚBLICAS:

As instruções do Processo Seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização *Lato Sensu* em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pelo NEaDUNI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O presente Edital trata do Processo de Seleção de candidatos para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**, ofertado na modalidade a distância, pelo NEaDUNI da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).
- **1.2.** Este Edital é publicado no Portal da Unioeste, no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni/editais
- **1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo I).
- **1.4** Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste Edital, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Edital.
- **1.5** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** ofertado pelo NEaDUNI é público e gratuito, não havendo cobrança de taxa de matrícula e/ou mensalidade, apenas uma taxa de inscrição.
- **1.6** É definido como curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 01, do Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior, de 1 de abril de 2018:
 - Art. 1º Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.
 - § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.
- **1.7** Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas sobre este Edital e este Processo Seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: neaduni@unioeste.br.
- **1.8** O curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma institucional própria, (Moodle/AVEA), com possibilidades de encontros síncronos, e os Polos servirão de suporte















de apoio presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, a Graduação até a data da matrícula.

- **1.9** Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no endereço eletrônico que consta do item 1.2.
- **1.10** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- **1.11** O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato através da análise do currículo, conforme subitem 6.5

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

- **2.1** Constam deste edital a oferta de 216 (duzentas e dezesseis) vagas para o Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização *Lato Sensu*, em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas.**
- 2.2 As vagas são distribuídas entre 12 Polos UAB, que servirão de suporte de apoio presencial:
 - 1. PR Guaraniacu GUARANIACU-PR CENTRO:
 - PR Cruzeiro do Oeste CRUZEIRO DO OESTE-PR CENTRO:
 - 3. PR Santo Antônio do Sudoeste STO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR
 - MG Bambuí BAMBUÍ-MG Centro;
 - 5. PR Paranaguá PARANAGUÁ-PR Industrial/Rocio;
 - 6. PR Pontal do Paraná PONTAL DO PARANÁ-PR Atami:
 - 7. RS Panambi PANAMBI-RS Centro;
 - PR Céu Azul CÉU AZUL-PR Centro;
 - 9. PR Três Barras do Paraná TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR Centro;
 - 10. PR Laranjeiras do Sul LARANJEIRAS DO SUL-PR Centro;
 - 11. PR Ubiratã UBIRATÃ-PR Jardim São Paulo;
 - PR Guarapuava GUARAPUAVA-PR Industrial.
- **2.3** Do quantitativo total, serão destinadas **18 vagas para cada Polo**, distribuídas, de acordo com as normas da Unioeste e da CAPES/UAB:
- 9 (nove) vagas para candidatos oriundos de escola pública;
- 4 (quatro) vagas para professores atuantes na Educação Básica;
- 4 (quatro) vagas para ampla concorrência; e
- 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (corresponde a 5% das vagas de cada Polo para pessoas com deficiência, conforme disposto na Resolução nº 003/2022 CEPE/UNIOESTE), devendo o candidato informar a condição de deficiência na Ficha de Inscrição e anexar laudo médico aos documentos a serem enviados em arquivo único PDF, conforme indicado no item 3.4.















3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de 24 de junho de 2022 até às 23h59 do dia 23 de julho de 2022, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do link: https://midas.unioeste.br/sgps/entrar?prcSltCodigo=669
- **3.2** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Comissão, nem ao NEaDUNI ou à Unioeste, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do Cronograma.
- **3.3** No Sistema, o candidato deve responder ao solicitado, sendo obrigatória a resposta nos campos identificados com o asterisco (*), especialmente:
 - I- Informações para identificação, endereço e formas de contato (telefone; e-mail). E na aba OPÇÕES:
 - II- O **Polo** escolhido:
 - III O tipo da vaga, conforme o item 2.3
- **3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos **em um único arquivo** de no máximo 10 MB, **em formato PDF**, **salvo com o seu nome**:
 - I -Documento de identificação RG e CPF ou CNH (frente e verso);
 - II Comprovante de Residência:
 - III—Documentação assim organizada: página inicial de cada seção indicando o item que está sendo comprovado (Quadro 1 Graduação; Quadro 2 Experiência Profissional, Quadro 3 Produção Científica; Quadro 4 Participação em Eventos Científicos; Quadro 5 Capacitação), seguida dos documentos relativos a cada seção, e assim sucessivamente, na ordem como apresentado no item 4.7;
 - IV se pessoa com deficiência, Laudo médico, conforme indicado no item 2.3.
- **3.5** O candidato que não enviar toda documentação descrita no item acima NÃO terá sua inscrição homologada, não sendo aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.
- **3.6** As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará a desclassificação do candidato neste certame, sem qualquer ônus para a administração.
- **3.7** Os documentos comprobatórios anexados e enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações; documentos ininteligíveis serão desconsiderados e a pontuação será desprezada.
- **3.8** Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá somente a última realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição.
- **3.9** A UNIOESTE e o NEaDUNI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de















comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e seu pagamento é considerado como efetivamente realizado desde que o boleto pago seja nesse valor e que o código de barras utilizado seja aquele disponibilizado ao término do preenchimento da inscrição.
- **4.2** O pagamento deve ser realizado em instituição arrecadadora credenciada para recebimento de boletos, conforme vencimento contido no documento gerado.
- **4.3** É responsabilidade exclusiva do candidato realizar o pagamento dentro do prazo, informando-se sobre os horários e condições de pagamento da instituição financeira, além da observação quanto às restrições que podem ser implementadas decorrentes de feriados e afins, ou mediante determinações das autoridades de saúde.
- **4.4** A Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (Fundep) é a empresa que intermedia o recebimento da taxa de inscrição deste Curso, cujo nome e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constarão nos boletos gerados para pagamento da inscrição.
- **4.5** Cada boleto tem identificação própria e contém instruções e restrições específicas referentes ao seu respectivo pagamento.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 DA RESERVA DE VAGA PARA A ESCOLA PÚBLICA

- 5.1.1 A título de reserva de vaga, a Unioeste destina 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidato que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil, doravante vaga EP.
- 5.1.2 Não é considerado apto a concorrer em vaga EP o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza, nem aquele que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).
- 5.1.3 Para concorrer a uma vaga EP, o candidato deve registrar esta opção no Sistema, no ato da inscrição. Se o candidato se inscrever em vaga EP e se classificar no limite de vagas, deve comprovar esta condição, nos termos deste Edital.
- 5.1.4 Se necessário, o registro eletrônico da inscrição é usado como comprovação da opção do candidato inscrito em vaga EP ou não.
- 5.1.5 Toda a documentação e informações fornecidas pelo candidato são passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, sob pena de perda do















direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

5.1.6 O candidato inscrito em vaga EP que não atender ao disposto neste Edital está impedido de, nessa condição, realizar a matrícula na vaga para a qual concorre.

5.2 DA RESERVA DE VAGA PARA PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 5.2.1 A título de reserva de vaga, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas são destinadas para professores da rede de Educação Básica e que não tenham formação na área em que atuam, doravante denominada de vaga EB.
- 5.2.2 Para concorrer a uma vaga EB, o candidato deve registrar esta opção no Sistema, no ato da inscrição, e comprovar essa condição no ato da matrícula. Se necessário, o registro eletrônico da inscrição é usado como comprovação da opção do candidato inscrito em vaga EB ou não.
- 5.2.3 Se o candidato se inscrever em vaga EB e se classificar no limite de vagas, deve comprovar esta condição, nos termos deste Edital.
- 5.2.4 Toda a documentação e informações fornecidas pelo candidato são passíveis de verificação, a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, sob pena de perda do direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.
- 5.2.5 O candidato inscrito em vaga EB que não atender ao disposto neste Edital fica impedido de, nessa condição, realizar a matrícula na vaga para a qual concorreu.

5.3 DA VAGA ASSEGURADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.3.1 Nos termos da Resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos da Unioeste, exclusivamente, para a pessoa com deficiência, doravante denominada vaga PCD,
- 5.3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nessa condição, nos termos da legislação em vigor.
- 5.3.3 Para concorrer à vaga PCD, o candidato deve realizar esse registro em sistema, no ato da inscrição e enviar laudo médico, conforme item 3.4 IV, com o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva. Esse documento servirá de comprovação no ato da matrícula.
- 5.3.4 Observada a ordem de classificação, a inscrição em vaga PCD não impede o candidato de ser classificado em vaga de ampla concorrência.

6 DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** será constituída de análise da documentação, que será classificatória e por Polo de inscrição.
- **6.2** A análise da documentação será feita de acordo com os critérios apresentados no subitem 6.6, e deverá atender a todos os requisitos indicados.















- **6.3** Os pontos referentes à análise da documentação, gerados a partir dos dados informados pelos candidatos, poderão atingir no máximo 500 pontos.
- 6.4 Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item, não sendo cumulativo.
- 6.5 A análise da documentação será realizada considerando os critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS				
QUADRO 1 –CURSO DE GRADUAÇÃO							
1	Graduação em Pedagogia	100 pontos	150 nontos				
2	Graduação em Áreas Afins	50 pontos	150 pontos				
QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
	siderar experiência dos últimos 5 anos) Docência na Educação Básica	5 pontos a cada seis meses	150 pontos				
QUADRO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (considerar experiência dos últimos 5 anos)							
4	Publicação de artigos científicos completos, capítulos de livros e livros	olicação de artigos científicos completos, 10 pontos por					
QUADRO 4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (considerar experiência dos últimos 5 anos)							
5	Participação ou apresentação de trabalhos 10 pontos por em eventos científicos ocorrência		30 pontos				
QUADRO 5 – CAPACITAÇÃO (considerar experiência dos últimos 5 anos)							
6	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, <u>no mínimo,16</u> <u>horas,</u> na área, ou em área correlata ao curso	ificação Profissional de, <u>no mínimo,16</u>					
	TOTAL (Soma dos itens)	500					

6.7 Serão considerados para a classificação dos critérios descritos no subitem acima os seguintes documentos:

QUADRO 1 - CURSO DE GRADUAÇÃO:

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou
- b) Declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar do curso devidamente assinado e datado, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente, em atenção ao disposto na Resolução nº 071/2021-CEPE, art. 34, § 1º "Somente é admitida a matrícula de alunos que colaram grau e que apresentem documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação, devendo, necessariamente, apresentar cópia do diploma de graduação até, no máximo, 240 dias após o início do curso, sob pena de desligamento."















QUADRO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (considerar experiência dos últimos 5 anos):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS com assinatura do empregador;
- b) Contrato de Trabalho;
- c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS;
- d) Declaração da instituição em que prestou serviço;
- e) Cópia do cabeçalho do último do contrachegue.

QUADRO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (considerar experiência dos últimos 5 anos):

- a) Artigo Científico publicado em periódico qualificado no qual o candidato conste como autor (cópia da primeira e da última página, constando identificação do periódico);
- b) Capítulo de livro no qual o candidato conste como autor (cópia da ficha catalográfica, sumário, primeira e última páginas do capítulo);
- c) Livro publicado ou organizado pelo candidato (cópia da capa da obra, ficha catalográfica e sumário).

QUADRO 4 - EVENTOS CIENTÍFICOS (considerar experiência dos últimos 5 anos):

- a) Certificado de participação em evento científico;
- b) Certificado de apresentação do trabalho (resumo ou banner) em evento científico.

QUADRO 5 - CAPACITAÇÃO (considerar experiência dos últimos 5 anos):

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, no mínimo, 16 horas, na área ou área correlata ao curso, devidamente assinado, registrado e datado, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente.
- **6.8** Para os itens que será considerada experiência dos últimos 5 anos, pode-se apresentar certificado em que conste data anterior, quando a atividade acabou posteriormente à data inicial considerada. Nesse caso, deve-se considerar apenas o período de junho de 2017 em diante.
- **6.9** Em caso de certificado que não atinja a unidade de medida (por exemplo, mês), indicar pontuação parcial, considerando % unidade de medida x unidade do certificado. Por exemplo, se um indicador de pontuação considera 25 pontos a cada 6 meses, e se está apresentando um documento de 3 meses, considera-se a seguinte equação: (25 / 6) x 3 = 12.5 pontos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** O processo seletivo será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas para cada Polo, conforme consta no subitem 2.2 deste Edital.
- 7.2 Os candidatos serão classificados por Polo UAB, conforme escolha no ato da inscrição.
- **7.3** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre eles dar-se-á da seguinte forma:
 - I Candidato com maior idade;
 - II- Candidato que tiver maior pontuação no critério Experiência Profissional.















8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **8.1** Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico, mediante edital: www.unioeste.br/neaduni/editais, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).
- **8.2** Para a interposição de recursos, o candidato deverá enviar e-mail no endereço eletrônico: neaduni@unioeste.br, com o assunto "RECURSO", observando-se o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo I). O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, constando nome completo do candidato, CPF e número de inscrição.
- **8.3** Apenas serão analisados os recursos protocolados e enviados na forma definida no subitem 8.2, de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I), sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação, e após o período estabelecido.
- **8.4** A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I) e publicada no endereço eletrônico www.unioeste.br/neaduni/editais.

9 DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- **9.1** Serão convocados os candidatos, por Polos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas pelo NEaDUNI, em conformidade com o item **3** deste Edital.
- 9.2 A Coordenação Acadêmica (CAD) é a instância responsável pelo processo de matrículas.
- **9.3** O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma online, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE MATRÍCULA, disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/neaduni/editais
- **9.4** No ato da matrícula, os candidatos deverão enviar de forma digital as cópias legíveis dos seguintes documentos:
 - I Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
 - II Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto);
 - III Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - IV- Certidão de nascimento e ou casamento e ou divórcio:
 - V Comprovante de residência atual (com CEP), emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - VI-1 (uma) foto 3x4;
 - VII- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE):
 - VII Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau, devidamente assinados, carimbados e datados, física















ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente; atendendo a Resolução nº 071/2021-CEPE, art. 34, § 1º: "Somente é admitida a matrícula de alunos que colaram grau e que apresentem documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação, devendo, necessariamente, apresentar cópia do diploma de graduação até, no máximo, 240 dias após o início do curso, sob pena de desligamento." VIII - Histórico escolar da graduação.

- **9.5** A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, seguindo as orientações constantes no Tutorial, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- **9.6** Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **9.7** O NEaDUNI reserva-se no direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabilizam-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo.
- 9.8 O início das aulas será divulgado no https://www.unioeste.br/portal/neaduni/inicio
- 9.9 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- **9.10** O aluno devidamente matriculado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do Curso, ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** O resultado do processo seletivo é válido exclusivamente para o curso objeto deste certame.
- **10.2** Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do NEaDUNI.
- **10.3** O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu,* Especialização em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- **10.4** A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto















com as Coordenações do NEaDUNI.

Publique-se.

Cascavel (PR), 23 de junho de 2022.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck Coordenadora Adjunta do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 610/2021 - GRE















ANEXO I DO EDITAL Nº 017/2022 - NEaDUNI/CAPES/UAB

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO		
Publicação do Edital	24 de junho de 2022		
Período das inscrições online	Do dia 24 de junho ao dia 23 de julho de 2022		
Homologação das inscrições	26 de julho de 2022		
Recursos à homologação das inscrições	Até 29 de julho de 2022		
Resultado aos recursos da homologação das inscrições	01 de agosto de 2022		
Análise de documentos	Do dia 27 de julho ao dia 12 de agosto de 2022		
Classificação preliminar	15 de agosto de 2022		
Recurso à classificação preliminar.	Do dia 16 ao dia 18 de agosto de 2022, até as 17 horas		
Resultado aos recursos da classificação preliminar.	20 de agosto de 2022		
Resultado final	22 de agosto de 2022		
Convocação para a Matrícula online por Polo UAB	Do dia 23 ao dia 26 de agosto de 2022		
Início das aulas	30 de setembro de 2022		















ANEXO II DO EDITAL Nº 017/2022 - NEADUNI/CAPES /UAB

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) As informações apresentadas neste anexo deverão ser comprovadas com documentação;
- Os documentos devem estar organizados conforme a ordem deste edital, seguidos de página inicial indicando cada seção: - QUADRO 1; - QUADRO 2; - QUADRO 3; -QUADRO 4; - QUADRO 5);
- 3) Para os itens em que será considerada experiência dos últimos 5 anos, pode-se apresentar certificado em que conste data anterior, quando a atividade acabou posteriormente à data inicial considerada. Nesse caso, deve-se considerar apenas o período de junho de 2017 em diante.
- 4) Em caso de certificado que não atinja a unidade de medida (por exemplo, mês), indicar pontuação parcial, considerando % unidade de medida x unidade do certificado. Por exemplo, se um indicador de pontuação considera 25 pontos a cada 6 meses e se está apresentando um documento de 3 meses, considera-se a seguinte equação: (25 / 6) x 3 = 12.5 pontos.

Nome do(a) candidato(a):							
Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO	PÁGINAS (CF. 3.4, ITEM IV)		
Ql	QUADRO 1 –CURSO DE GRADUAÇÃO						
1	Graduação em Pedagogia	100 pontos	- 150 pontos				
2	Graduação em Áreas Afins	50 pontos					
	PONTUAÇÃO OBTIDA:						
	QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (considerar experiência dos últimos 5 anos)						
3	Docência na Educação Básica	25 pontos a cada seis meses	150 pontos				
	QUADRO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (considerar experiência dos últimos 5 anos)						
4	Publicação de artigos científicos completos, capítulos de livros e livro autoral ou organizado	10 pontos por ocorrência	20 pontos				















QUADRO 4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (considerar experiência dos últimos 5 anos)							
5	Participação ou apresentação de trabalhos em eventos científicos	10 pontos por ocorrência	30 pontos				
	QUADRO 5 – CAPACITAÇÃO (considerar experiência dos últimos 5 anos)						
6	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, <u>no mínimo, 16 horas,</u> na área ou área correlata ao curso	25 pontos por certificado	150 pontos				
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (SOMA DOS QUADROS 1, 2, 3, 4 E 5):							